



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, Sala 201 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul/RS

PROJETO DE LEI Nº ⁴⁶⁵³...../2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO OU TERMO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DO PROGRAMA PAVIMENTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E APOIO AOS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação ou Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através do programa Pavimenta, por intermédio da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios.

§ 1º - O Município de Caçapava do Sul enquadra-se conforme edital publicado, de municípios entre 20 e 200 mil habitantes.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado pela presente Lei, a receber recursos do Estado do Rio Grande do Sul e a abrir crédito especial no valor repassado pelo mesmo, resultante do Convênio referido.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aosdias do mês de do ano de 2021.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, Sala 201 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul/RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2021.

Senhor Presidente,
Senhores e Senhoras Vereadores:

Submeto à elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto que visa autorizar o Município a celebrar o Convênio ao **PROGRAMA PAVIMENTA** do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.951/2021, cujo objeto é a avaliação e habilitação de projetos de municípios que visem a viabilizar a infraestrutura rodoviária em seus territórios, incluindo obras de terraplanagem, drenagem, pavimentação, sinalização e acessibilidade.

O Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse de Adesão ao Programa Pavimenta, publicado em 21 de junho de 2021, prevê o prazo de 30 dias para os municípios manifestarem interesse de adesão ao referido Programa.

O Município de Caçapava do Sul pretende habilitar projetos para investimento em obras de infraestrutura – Eixo A do edital. Para fins de habilitação, o município deve apresentar vários documentos, entre eles lei municipal que autorize o Poder Executivo a celebrar Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul.

Por esta razão, amparados nos princípios fundamentais que norteiam a Administração Pública e a Vida dos Cidadãos, foi que deliberamos pelo envio deste Projeto de Lei que dispõe sobre a adesão ao Programa Pavimenta, diante da relevância do tema e urgência, considerando a proximidade da data final para apresentar Manifestação de Interesse de adesão ao Programa Pavimenta, pugna pela célere análise e aprovação antes do recesso legislativo, em regime de urgência ou ainda, em sessão extraordinária exclusivamente convocada para esse fim, sendo que se aprovado certamente trará considerável benefício aos nossos munícipes.

Diante do exposto, contando com o apoio e o discernimento destes nobres Edis, solicitamos a apreciação do presente projeto de lei, conforme prevê a Lei Orgânica Municipal.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.
Caçapava do Sul, 13 de julho de 2021.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal